



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1596 ,
de 29 / 06 / 2016

Processo: 75.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.664

Autoria: **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **ODILON DE BRITO** o Título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.664

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. M. Campedini</i> Diretora 20/04/16</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 1214</p>		<p>QUORUM: 12/3</p>


Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. M. Campedini</i> Diretora Legislativa 26/04/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>Antônio</i> Presidente 26/04/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>W. M. Campedini</i> Relator 26/04/2016</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

1664



P 17162/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 20/ABR/2016 11:20 075018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
26/04/16

APROVADO

Presidente
28/04/2016

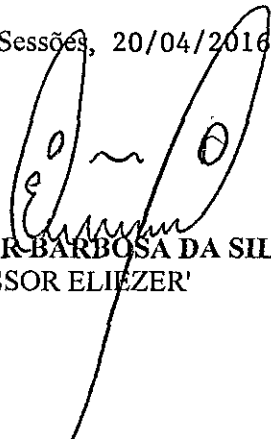
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.664
(*Eliezer Barbosa da Silva*)

Concede ao Sr. **ODILON DE BRITO** o Título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODILON DE BRITO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/04/2016



ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'



(PDL nº. 1.664 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. ODILON DE BRITO – Cidadão Jundiaense.

Natural de Presidente Prudente-SP. Filho de José Antônio de Brito e de Izolina Raimundo de Brito. É casado e residente no Jardim Novo Horizonte. É Motorista Administrativo na Fundação Antônio-Antonieta Cintra Gordinho. Veio da cidade de Itu no ano de 1974, trabalhando na plantação de morangos e hortaliças com a família De Marchi e posteriormente com as famílias japonesas. Fez amizade com o então Vereador João Fernando Chaves Rodrigues, que o ajudou a trazer grande crescimento e desenvolvimento para o Jardim Novo Horizonte, com o asfaltamento das vias. Foi eleito com 800 votos para a Sociedade de Amigos do Bairro, além de contribuir com vários trabalhos pastorais e espirituais com a juventude.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'

Contato: Estrada Municipal do Varjão, 3045, Jd. Novo Horizonte, Jundiaí-SP – CEP: 13.212-590
Tel.: (11) 9.7250-0880/ (11) 4582-4059 (recado)

Odilon de Brito, natural de Presidente Prudente-SP, filho de José Antônio de Brito e de Izolina Raimundo de Brito, casado, com 58 anos, Profissão: Motorista Administrativo na Fundação Antônio-Antonieta Cintra Gordinho. Residente na Estrada Municipal do Varjão, n.º 3045, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí-SP.

Vindo da cidade de Itu, no ano de 1974, tendo trabalhado na plantação de morangos e hortaliças com a família De Marchi, e posteriormente com famílias japonesas, que depois de algum tempo migraram para a região de Campinas.

Com a desativação da linha férrea com destino a Itu, foi construído por mim e pela minha família uma casa de eucalipto com chapas de maderite, na região do Vetor Oeste de Jundiaí.

Fiz amizade com o Vereador Juca Chaves Rodrigues, que se compadeceu com os moradores daquela região e nos auxiliou no crescimento e desenvolvimento do bairro, como o asfaltamento das principais vias do bairro do Jardim Novo Horizonte.

Fui eleito com 800 votos para a Sociedade Amigos do Bairro, e também trabalhei com a juventude na parte pastoral, quanto na espiritual, sendo chamado por todos eles como Tio Kiko.

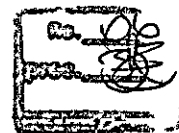
Tenho orgulho de morar no bairro do Jd. Novo Horizonte, tendo contribuído para o crescimento deste bairro.

Estrada Municipal do Varjão, 3.045 -

Jd. Novo Horizonte, Jundiaí-SP

13 212-590

Tel.: (11) 9.7250-0880 / (11) 4582-4059 (resado)



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.214

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.664

PROCESSO Nº 75.018

De autoria da Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ODILON DE BRITO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.


PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.664, do Vereador ELIEZER BARBOSA DA SILVA, que concede ao Sr. ODILON DE BRITO o Título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1517

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Odilon de Brito o Título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

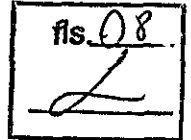
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.596, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede ao Sr. **ODILON DE BRITO** o Título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODILON DE BRITO** o título de Cidadão Jundiaense.

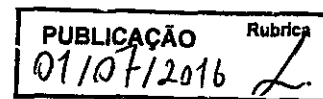
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.664

Juntadas:

fls. 02/05 em 20/04/16, fls. 06 em 25/04/16
Fl. 07 em 29/04/16 e fls. 08 em 29/06/2016 L;

Observações: